

T. A. N.º /2024

Memorando de Entendimento n.º 055/2021 (SEI n.º 19.16.3897.0024185/2021-36)

TERMO ADITIVO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 055/2021, ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº. 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior; e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, neste ato representado pela Embaixadora de Sua Majestade no Brasil. Stephanie Al-Qaq, cada um referido separadamente como “Participante” ou conjuntamente como “Participantes”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Memorando de Entendimento n.º 055/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PARÁGRAFO 1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Memorando de Entendimento nº 055/2021, cuja celebração teve por objetivo “formalizar a intenção de colaboração mútua em temas afetos à atuação do Ministério Público, facilitando a troca de experiências entre membros do Ministério Público e entidades do Reino Unido e fomentando a elaboração cooperativa de projetos, tendo como foco as áreas de proteção do meio ambiente, dos direitos humanos e de outros direitos e interesses difusos e coletivos, assim como a segurança cibernética”.

PARÁGRAFO 2 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Memorando de Entendimento n.º 055/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/01/2025 a 31/12/2026.

PARÁGRAFO 3 – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a contar da data de sua assinatura por ambos os Participantes.

PARÁGRAFO 4 – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO 5 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

I – É dever dos Participantes observar e cumprir as regras impostas por suas respectivas legislações nacionais acerca da proteção de dados pessoais.

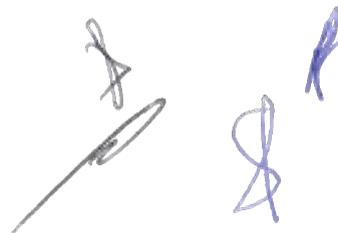
II – Os Participantes manterão sob o status de sigilo os dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste Termo Aditivo e não repassarão as informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Memorando de Entendimento n.º 055/2021.

III – Os Participantes adequarão todos os procedimentos internos e adotarão as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhes serão confiados, em consonância com suas legislações nacionais.

IV – Os Participantes comunicarão um(ns) ao(s) outro(s), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Subcláusula Única: A comunicação mencionada no item IV deste Parágrafo será enviada para o e-mail: encarregado@mpmg.mp.br, e conterà em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição e a natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, observados os casos de sigilo legal e institucional;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.



**PARÁGRAFO 6 – DA CONTINUIDADE DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
Nº 055/2021**

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as provisões do Memorando de Entendimento nº 055/2021.

Assim ajustado, os Participantes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) cópias, escritas em português e em inglês na presença de duas testemunhas, sendo ambos os documentos igualmente válidos.

Assinado em Belo Horizonte, em 5 de dezembro de 2024

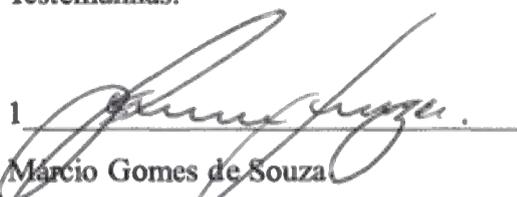
Procuradoria-Geral de Justiça:


Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte:


Stephanie Al-Qaq
Embaixadora Britânica no Brasil

Testemunhas:

1) 
Marcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

2) 
Rafael Henrique Martins Fernandes
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete de Segurança e Inteligência

3) _____

Anjoum Noorani

Cônsul Geral Britânico no Rio de Janeiro

4) _____

Laura Queiroz

Diretora de Relações Governamentais e Comércio do Consulado Britânico em Minas Gerais